



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 27, DE 24 DE JUNHO DE 1987.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março/67, considerando o que consta do processo SUSEP nº 001-01414/87, DASP nº 0600-004595/87-92, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 86.795, de 28.12.81,

RESOLVE:

Admitir sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na referência inicial da Categoria Funcional a seguir relacionada, a candidata habilitada em Concurso Público: Rio de Janeiro - RJ Médico-LT-NS-901, ANA MARIA FELIX DE PINHO, na vaga decorrente da rescisão de Contrato de trabalho do servidor ANTONIO FERREIRA, ocorrida em 31.03.87.

A candidata ora admitida deverá apresentar-se a esta Superintendência no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contados da data da publicação desta Portaria no D.O.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente